

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136037/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ALCIDES BERNARDI JUNIOR

END: FAZENDA GUEROBA I, LOTE 22 E 23 DO LOT SÃO FÉLIX

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ALCIDES BERNARDI JUNIOR de CPF: 797.217.108-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22738/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00228, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 218,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136038/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA

END: GLEBA SUMAÚMA, ROD. TRANSGARIMPEIRA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.180-000 – ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA de CPF: 100.578.463-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22193/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00224, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 610777

NOTIFICAÇÃO: Nº135461/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JULIO CESAR LACERDA

END: PA 254, S/N ESTRADA DO ÁGUA BRANCA DO PAUL

CEP: 68130-000- PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JULIO CESAR LACERDA de CPF: 620.359.322-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19055/2018 e Auto de Infração: 5335/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 68,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135468/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JULIO CESAR LACERDA

END: PA 254, S/N ESTRADA DO ÁGUA BRANCA DO PAUL

CEP: 68130-000- PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JULIO CESAR LACERDA de CPF: 620.359.322-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Admi-

nistrativo Punitivo Nº 19022/2018 e Auto de Infração: 5344/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135471/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JULIO CESAR LACERDA

END: PA 254, S/N ESTRADA DO ÁGUA BRANCA DO PAUL

CEP: 68130-000- PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JULIO CESAR LACERDA de CPF: 620.359.322-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19819/2018 e Auto de Infração: 5371/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 40,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135473/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAILTON CALVO ARCANJO

END: RODOVIA PA 254, S/N ÁGUA BRANCA DO PAULINO

CEP: 68130-000- PRAINHA -PA

Pelo presente instrumento, fica JAILTON CALVO ARCANJO de CPF: 851.221.062-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19632/2018 e Auto de Infração: 5328/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135475/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCISCO ASSIS BORGES BANDEIRA

END: LOCALIDADE DO TRAÍRA, REGIÃO DO CUPIM

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68130-000 PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO ASSIS BORGES BANDEIRA de CPF: 152.914.482-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19003/2018 e Auto de Infração: 5347/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.